



PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

Praça Manoel Leite Lemos, 115 – Telefone (35) 3525-1522 – CNPJ 17.894.064/0001-86
CEP: 37 910-000 – Delfinópolis – Minas Gerais

DECRETO EXECUTIVO N.º 090/2024, DE 12 DE SETEMBRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE APROVAÇÃO DE DESMEMBRAMENTO.

SUELY ALVES FERREIRA LEITE LEMOS, PREFEITA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas pela Lei Municipal n.º 2.528/2023, de 10 de Julho de 2023;

DECRETA

Art. 1.º - Fica aprovado o desmembramento de um terreno urbano, de propriedade de **FAMA PLAN 1 SPE LTDA**, localizado na Rua Júlio Batista Machado, s/n.º Centro, Município de Delfinópolis, descrito como **GLEBA A-02, denominado Serro Alegre ou Gamelão**, devidamente matriculado sob o n.º 32.210 no CRI da Comarca de Cássia-MG, com área total de **30.250,00 m² (trinta mil e duzentos e cinquenta metros quadrados)**.

Art. 2.º - O desmembramento se dará em **14 (quatorze) lotes**, com áreas respectivas de: **26.907,41m² (vinte seis mil, novecentos e sete metros e quarenta e um centímetros quadrados)**, descrito como **LOTE 01 (ÁREA REMANESCENTE)**; **258,65m² (duzentos e cinquenta e oito metros e sessenta e cinco centímetros quadrados)**, descrito como **LOTE 02**; **250,00m² (duzentos e cinquenta metros quadrados)**, descrito como **LOTE 03**; **250,00m² (duzentos e cinquenta metros quadrados)**, descrito como **LOTE 04**; **250,00m² (duzentos e cinquenta metros quadrados)**, descrito como **LOTE 05**; **250,00m² (duzentos e cinquenta metros quadrados)**, descrito como **LOTE 06**; **250,00m² (duzentos e cinquenta metros quadrados)**, descrito como **LOTE 07**; **250,00m² (duzentos e cinquenta metros quadrados)**, descrito como **LOTE 08**; **250,00m² (duzentos e cinquenta metros quadrados)**, descrito como **LOTE 09**; **250,00m² (duzentos e cinquenta metros quadrados)**, descrito como **LOTE 10**; **250,00m² (duzentos e cinquenta metros quadrados)**, descrito como **LOTE 11**; **250,00m² (duzentos e cinquenta metros quadrados)**, descrito como **LOTE 12**; **251,68m² (duzentos e cinquenta e um metros e sessenta e oito centímetros quadrados)**, descrito como **LOTE 13** e **332,26m² (trezentos e trinta e dois metros e vinte seis centímetros quadrados)**, descrito como **LOTE 14**;

Art. 3.º - Deverão os proprietários/adquirentes providenciar as suas expensas a ligação da rede de água, esgoto, entre outras infraestruturas que entender necessário.

Art. 4.º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Delfinópolis, 12 de setembro de 2024.

SUELY ALVES FERREIRA LEITE LEMOS
Prefeita de Delfinópolis